

Lei nº 137 de 26-11-1956

Dispõe sobre aquisição de material  
para aparelhamento do Ginásio São Se-  
bastião de Pedralva.

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e eu san-  
ciono a seguinte lei:

Art.º 1.º — Fica o Governo do Município autorizado a ad-  
quirir aparelhos moveis destinados ao aparelhamento do Gi-

no Rio São Sebastião de Pedralva, poolendo para esse fim dispen-  
der até a importância de cr\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros)

Art: 2º - As despesas decorrentes da execução da presente  
lei, correrão por conta de dotações próprias e serem incluídas  
na proposta orçamentaria para o exercício de 1957.

Art: 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entan-  
do esta lei em vigor na data de sua, digo, entrando esta  
lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1957.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-  
cimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e  
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.  
Prefeitura Municipal de Pedralva, 26 de Novembro de 1956.

O Prefeito Municipal,

(a) Gaspar Teira Magalhães

O Secretário,

(a) J. Raifton Magalhães -